

À Ilma.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ.

Pregão Eletrônico nº 10/2023 UASG: 156678

Processo nº 23854.006296/2023-21

Pedido de Desistência

43.655.110 RAVILA GRASIELLE DE ARAUJO GONCALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.655.110/0001-02, jrs.licitacoes@gmail.com, com sede na Qs 601 conjunto C lote 01 fração 07, Samambaia - DF, CEP 72.331-500, vem respeitosamente, por meio do seu Representante Legal, infra assinado, apresenta por intermédio da Sra. Ravila Grassielle de Araujo Goncalves, Sócia Proprietária, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.193.822 e do CPF n.º 048.889.001-24, vem, respeitosamente perante V. S^a., através da presente carta, solicitar o **cancelamento** da **Ata Registro de Preços** referente ao **Pregão Eletrônico nº 10/2023 UASG: 156678** **Processo nº 23854.006296/2023-21**, segue abaixo o itens a serem cancelados, pelas razões adiante expostas:

- **Item 05 – Luva para procedimento, em látex, sem pó, ambidestra, não estéril, hipoalérgica, tamanho pequena. Caixa com 100 unidades.**
- **Item 06 – Luva para procedimento, em látex, sem pó, não estéril, ambidestra, hipoalérgica, tamanho médio. Caixa com 100 unidades.**
- **Item 08 - Luva, procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação atóxica, ambidestra, uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração - caixa 100 unidades.**
- **Item 09 – Luva, procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação atóxica, ambidestra, uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração - caixa 100 unidades.**
- **Item 10 – Luva, procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, sem pó bioabsorvível, apresentação atóxica, ambidestra, uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração - caixa 100 unidades.**
- **Item 11 - Luva, procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação atóxica, ambidestra, uso descartável, formato anatômico, finalidade resistente à tração - caixa 100 unidades**
- **Item 12 – Luva, procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, ambidestra, uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.**
- **Item 13 – Luva, procedimento não cirúrgico, sem pó, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, apresentação atóxica, ambidestra, uso descartável, modelo formato**

anatômico, finalidade resistente à tração - caixa 100 unidades.

- Item 14 – Luva, procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação atóxica, ambidestra, uso descartável, formato anatômico, finalidade resistente à tração - caixa 100 unidades.
- Item 15 – Luva, procedimento não cirúrgico, material látex natural, tamanho médio, sem pó/ talco, descartável, estéril, cor branca, ambidestra, aplicação proteção para as mãos - caixa 100 unidades
- Item 16 – Luva, procedimento não cirúrgico, material látex natural, tamanho médio, sem pó/ talco, descartável, estéril, cor branca, ambidestra, aplicação proteção para as mãos - caixa 100 unidades
- Item 17 – Luva, procedimento não cirúrgico, material látex, tamanho pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80mm, ambidestra, uso descartável - caixa 100 unidades
- Item 18 – Luva, procedimento não cirúrgico, tamanho grande, cano mínimo de 80mm, cor branca, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, superfície lisa, ambidestra, não estéril, descartável, com pó bioabsorvível, formato anatômico - caixa 100 unidades
- Item 20 – Luva, procedimento não cirúrgico, tamanho pequeno, cano mínimo de 80mm, cor branca, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, superfície lisa, ambidestra, não estéril, descartável, com pó bio-absorvível, formato anatômico, destinada à proteção das mãos do usuário em procedimentos não cirúrgico, realizados em ambiente hospitalar, odontológico, laboratorial, ambulatorial e serviços que requerem muito tato - caixa 100 unidades
- Item 44 – Touca, descartável, material tnt, cor branca, tamanho único, com elástico - caixa 100 unidades

Trata de empresa que tem como objeto a DISTRIBUIÇÃO de material medico hospitalar e produtos relacionados à saúde, atuando fortemente no fornecimento para o poder público, através de licitações.

Sua atuação depende diretamente de uma cadeia de fornecimento e serviços.

Via de regra, em situações normais, as entregas são realizadas por esta DISTRIBUIDORA dentro do prazo informado na respectiva ordem de fornecimento.

Entretanto, o motivo do cancelamento deve-se aos indesejáveis atrasos na entrega dos material hospitalar pelo fabricante Descarpack e pelo alta inflação sobre os preços dos produtos fica inexecutável para atendimento do contrato. Esta empresa tem enfrentado dificuldades em conseguir um posicionamento do fornecedor quanto a previsão de entrega.

Diante da impossibilidade da Requerente em adquirir os itens de outros fornecedores e cumprir o contrato e, sobretudo, da necessidade de não prejudicar o município, inexiste outra possibilidade que não seja a procedência da solicitação de CANCELAMENTO junto a essa prefeitura na Ata Registro de Preços.

Diante dos fatos narrados pela empresa requerente, torna-se evidente o surgimento de **fato superveniente e inesperado** que, por forças alheias à requerente, impossibilita o cumprimento do contrato oriundo do processo licitatório em epígrafe no que tange os itens descrito acima.

O artigo 43, §6º da Lei 8.666/93 garante a possibilidade de desistência da proposta por motivo justificado e decorrente de fatos supervenientes.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Já o artigo 78, XVII da Lei 8.666/93 determina que a ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditiva da execução do contrato, regularmente comprovada, constitui motivo para a rescisão do contrato.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:(...)

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

(...)

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

No mesmo sentido, especificamente no que tange o Sistema de Registro de Preços, o artigo 21, II do Decreto nº 7.892/13 determina que o cancelamento do Registro de Preços pode ocorrer, a pedido justificado do fornecedor, diante de fatos supervenientes que prejudiquem o cumprimento da Ata.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

Sobre fatos supervenientes, leciona o doutrinador Marçal Justen Filho:

Trata-se da ocorrência de um fato excepcional e imprevisível estranho à vontade das partes e que impossibilite o cumprimento dos prazos anteriormente previstos. [...]

Consideram-se “fatos” não apenas os eventos da natureza, mas também as ocorrências e processos sociais, desde que seja impossível individualizar uma conduta imputável a um agente determinado.

Ademais, a procedência da desistência e o cancelamento dos itens, também se mostram como a melhor opção para a Administração Pública, que poderá acionar os demais licitantes para fornecerem os medicamentos com maior celeridade e em melhores condições.

O artigo 64, §2º da Lei 8.666/93 garante à Administração Pública, quando o convocado não assina o termo de contrato ou não aceita o instrumento, a faculdade de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para dar seguimento ao processo de compra.

Segundo entendimento do TCU, a faculdade trazida no artigo 64, §2º da lei 8.666/93 também se estende aos casos em que o licitante assina o contrato, mas não tem condições de executá-lo:

1. O art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora dalicitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; 2. A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia.

(BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão no 2737/2016. Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo. Sessão de 26/10/2016.)

Considerando a já sinalizada impossibilidade de fornecimento dos itens, o deferimento do presente Pedido de Desistência, com o subsequente cancelamento da Ata Registro de Preços referente aos produtos descritos, são a melhor opção para a municipalidade, que poderá acionar os demais licitantes para fornecerem os medicamentos ou poderá adquiri-los através de dispensa da licitação, conforme conveniência e discricionariedade da administração municipal.

Sendo assim, com fulcro nos fatos e nos fundamentos invocados, fato esse superveniente, alheio às forças da requerente, **requer o cancelamento dos itens na Ata Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2023 UASG: 156678 Processo nº 23854.006296/2023-21**, liberando a empresa requerente de quaisquer ônus futuros, e o Município para que adquira o item dos outros licitantes classificados, ou através de dispensa de licitação.

Aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Nesses termos, pede deferimento.

43.655.110 RAVILA GRASIELLE DE ARAUJO GONCALVES,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.655.110/0001-02,
jrs.licitacoes@gmail.com, com sede na Qs601 conjunto C lote 01 fração 07, Samambaia -
DF, CEP 72.331-500,

Samambaia – DF, 01 de maio de 2024.

Ravila Grasielle de Araujo Goncalves
Sócia Proprietária
CPF: 048.889.001-24

0342601	Seringa Insul 1ML Fixa Multi 6 x 0,25	unidade	20 cartuchos com 10 pacotes com 10 unidades	0,00%	R\$	0,21
0343101	Seringa Insul 0,50/50UI Fixa Multi 8 x 0,30	unidade	20 cartuchos com 10 pacotes com 10 unidades	0,00%	R\$	0,22
0343201	Seringa Insul 0,50/500UI Fixa Multi 6,0 x 0,25	unidade	20 cartuchos com 10 pacotes com 10 unidades	0,00%	R\$	0,21



CODIGO	PRODUTO	PREÇO POR	EMBALAGEM DE EMBARQUE	IPi	TABELA FINAL
Luva Cirúrgica Látex talcada					
0212101	Luva cirúrgica com Talco 6,5	par	10 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 1,33
0212201	Luva cirúrgica com Talco 7,0	par	10 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 1,33
0212301	Luva cirúrgica com Talco 7,5	par	10 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 1,33
0212401	Luva cirúrgica com Talco 8,0	par	10 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 1,33
0212501	Luva cirúrgica com Talco 8,5	par	10 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 1,33
Luva Cirúrgica Policloropreno Sem Talco					
0760101	Luva cirúrgica Policloropreno 6,5 Sem Talco	par	4 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 4,71
0760201	Luva cirúrgica Policloropreno 7,0 Sem Talco	par	4 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 4,71
0760301	Luva cirúrgica Policloropreno 7,5 Sem Talco	par	4 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 4,71
0760401	Luva cirúrgica Policloropreno 8,0 Sem Talco	par	4 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 4,71
0760501	Luva cirúrgica Policloropreno 8,5 Sem Talco	par	4 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 4,71
Luva Cirúrgica Poliisopreno Sem Talco					
0770101	Luva cirúrgica Poliisopreno 6,5 Sem Talco	par	4 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 4,36
0770201	Luva cirúrgica Poliisopreno 7,0 Sem Talco	par	4 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 4,36
0770301	Luva cirúrgica Poliisopreno 7,5 Sem Talco	par	4 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 4,36
0770401	Luva cirúrgica Poliisopreno 8,0 Sem Talco	par	4 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 4,36
0770501	Luva cirúrgica Poliisopreno 8,5 Sem Talco	par	4 caixas com 50 pares	0,00%	R\$ 4,36
Luva de latex					
0530101	Luva de Latex MÉDICA PP	cartucho 100 unidades	20 cartuchos com 100 unidades	0,00%	R\$ 26,62
0530201	Luva de Latex MÉDICA P	cartucho 100 unidades	20 cartuchos com 100 unidades	0,00%	R\$ 26,62
0530301	Luva de Latex MÉDICA M	cartucho 100 unidades	20 cartuchos com 100 unidades	0,00%	R\$ 26,62
0530401	Luva de Latex MÉDICA G	cartucho 100 unidades	20 cartuchos com 100 unidades	0,00%	R\$ 26,62
0122201	Luva Latex Powder Free (Sem Talco) P	cartucho 100 unidades	20 cartuchos com 100 unidades	0,00%	R\$ 30,01
0122301	Luva Latex Powder Free (Sem Talco) M	cartucho 100 unidades	20 cartuchos com 100 unidades	0,00%	R\$ 30,01
0122401	Luva Latex Powder Free (Sem Talco) G	cartucho 100 unidades	20 cartuchos com 100 unidades	0,00%	R\$ 30,01
Luva de Vinil					
0540101	Vinil Com Talco P	cartucho 100 unidades	20 cartuchos com 100 unidades	3,25%	R\$ 10,89
0540201	Vinil Com Talco M	cartucho 100 unidades	20 cartuchos com 100 unidades	3,25%	R\$ 10,89
0540301	Vinil Com Talco G	cartucho 100 unidades	20 cartuchos com 100 unidades	3,25%	R\$ 10,89
0541101	Vinil SEM Talco P	cartucho 100 unidades	20 cartuchos com 100 unidades	3,25%	R\$ 10,89
0541201	Vinil SEM Talco M	cartucho 100 unidades	20 cartuchos com 100 unidades	3,25%	R\$ 10,89

21/02/2024 17:27:20

Pedido Venda 84352



Supermax Brasil Importadora S.A

CNPJ: 04.214.934/0001-87

Rod. BR 277, 1355 - Mossungue - Curitiba - PR - CEP: 82.305-100

Telefone: 4130285700

www.supermax-brasil.com

43.655.110 RAVILA GRASIELLE DE ARAUJO GONCALVES

CNPJ: 43.655.110/0001-02 Inscrição Estadual:

- df - df

Transportadora:

JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI

Condição de Pagamento:

PIX

#	Código Produto	Nome Produto	Quantidade	Lista de Preço	Total
1	111100	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM EP	150	27,51	4.126,50
2	111110	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM P	100	27,51	2.751,00
3	111120	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM M	150	27,51	4.126,50
4	111130	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM G	100	27,51	2.751,00
5	151040	LUVA CIRURGICA ESTERIL CX C/200 PARES 8	1	296,00	296,00
				Total Líquido	14.051,00
				Frete	0,00
				Total Geral: (em R\$)	14.051,00

Descrição:

+ FRETE

21/02/2024 17:23:04

Pedido Venda 84353



Supermax Brasil Importadora S.A

CNPJ: 04.214.934/0001-87

Rod. BR 277, 1355 - Mossungue - Curitiba - PR - CEP: 82.305-100

Telefone: 4130285700

www.supermax-brasil.com

43.655.110 RAVILA GRASIELLE DE ARAUJO GONCALVES

CNPJ: 43.655.110/0001-02 Inscrição Estadual:

- df - df

Transportadora:

JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI

Condição de Pagamento:

PIX

#	Código Produto	Nome Produto	Quantidade	Lista de Preço	Total
1	161010	LUVA CIRURGICA ESTERIL CX C/400 PARES 6 1/2	1200	1,69	2.028,00
2	243120	LUVA PROCED NITR. BLACK SUPERMAX TAM M	20	25,39	507,80
3	243130	LUVA PROCED NITR. BLACK SUPERMAX TAM G	20	25,39	507,80
				Total Líquido	3.043,60
				Frete	194,79
				Total Geral: (em R\$)	3.238,39

Descrição:

43.655.110 RAVILA GRASIELLE DE ARAUJO GONCALVES,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.655.110/0001-02,
jrs.licitacoes@gmail.com, com sede na Qs601 conjunto C lote 01 fração 07, Samambaia -
DF, CEP 72.331-500,